

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 571/88

Parnamirim, 18 de julho de 1988

Autoriza a doação de terrenos e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:


Artº. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal,
a doar mediante Decreto, 24 (vinte e quatro) lotes de terrenos, per-
tencentes ao Patrimônio Municipal, no Conjunto S. Paulo, neste Muni-
cípio.

Artº. 2º - As áreas dos referidos lotes constam no cro-
quis anexo, o qual ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - 18 de julho de 1988


JOÃO BATISTA LIRA
Sec. de Administração


FERNANDO BANDEIRA DE MELO
Prefeito Municipal